

PORTRARIA Nº 38.000/2024

“AUTORIZA CESSÃO SEM ÔNUS DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, e no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 103, inciso I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Santo Antônio das Missões, instituído pela Lei Municipal nº 2848/2019;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga requisitou a cedência do servidor Vinícius Corrêa Eckerleben, por meio do Ofício Gab. nº 632/2024;

RESOLVE

ART 1º- CEDER, sem ônus para o órgão de origem, o Servidor Municipal Vinícius Corrêa Eckerleben, matrícula nº 6645, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS a fim de exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico Judicial.

PARAGRAFO ÚNICO - A presente cedência será por prazo determinado, iniciando-se em 16 de dezembro de 2024 e estendendo-se até 31 de dezembro de 2028.

ART 2º- A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário.

ART 3º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período de cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente;

ART 4º- A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa das partes envolvidas.

ART 5º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 11 de dezembro de 2024.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento